



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.524.666-XX e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.139/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 13 de março de 2025, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 245,39 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 4,8665%, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 12 de março de 2025.

Pela CONTRATANTE

Sra. Maristela Costa e Bustamante

PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA

Sr. Jhonatas Garagnani de Souza

GARAGNANI & GARANHANI LTDA